



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 804 /2012

Delimita Logradouros no bairro
Botafogo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A RUA MARIA JOSÉ MAHON SANTOS, assim denominada pela Lei nº 1.347/92, fica compreendida iniciando-se na Ponte da Malvinas e terminando na Linha Azul (Avenida Lacerda Agostinho), substituindo o primeiro trecho da MC 82.

Art. 2º A RUA ANTONIO BICHARA FILHO, assim denominada pela Lei nº 062/66, fica compreendida começando na Praça Antônio José Pereira e terminando na Linha Azul (Avenida Lacerda Agostinho), que compreende o primeiro trecho da antiga Estrada da Virgem Santa (MC 83).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	O Debate
Edição N.º	7775
Data	16/05/2012 pág. 11